



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL PROAES/UFMS Nº 72, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.
CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS
NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFMS PARA AUXÍLIO DE INCLUSÃO DIGITAL –
ACESSO À INTERNET POR MEIO DE CHIP DE DADOS – PERÍODO DE AVALIAÇÃO 4

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis torna pública a classificação para o processo seletivo de estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de Graduação da UFMS para Auxílio de Inclusão Digital - Acesso à Internet por meio de Chip de Dados – Período de Avaliação 4, de acordo com a Portaria UFMS nº 762, de 16 de agosto de 2020, e demais condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital. Os recursos serão provenientes do Ministério da Educação.

1. CLASSIFICAÇÃO

CIDADE UNIVERSITÁRIA (Campo Grande)		
#	Situação	Nome
1	CLASSIFICADO	HYGOR CHAVES DA SILVA

CAMPUS DO PANTANAL (CPAN)		
#	SITUAÇÃO	NOME
1	CLASSIFICADO	ADRIELLE VALERIA DOS SANTOS JOEIS
2	CLASSIFICADO	ALEIXO APARECIDO MAGALHÃES
3	CLASSIFICADO	ELAINE MARIA SOARES ROSA
4	CLASSIFICADO	LYLIANNE CHAPARRO MAGALHAES
5	CLASSIFICADO	NAYARA SOARES ROSA
6	CLASSIFICADO	RAYSSA DA SILVA GONZAGA

CAMPUS DE AQUIDAUANA (CPAQ)		
#	SITUAÇÃO	NOME
1	CLASSIFICADO	PÂMELLA CRISTINA DA SILVA MONTIEL
2	CLASSIFICADO	SILBIANE SOUZA NASCIMENTO

CAMPUS DE COXIM (CPCX)		
#	SITUAÇÃO	NOME
1	CLASSIFICADO	BENILDO RUTH MARUMBA
2	CLASSIFICADO	ELAINE DE SOUZA GARCIA
3	CLASSIFICADO	TOMÁS MANUEL DJU

2. RECURSOS

2.1. As inscrições indeferidas serão motivadas pela renda **per capita** acima de um salário mínimo e meio ou pela falta de documentos comprobatórios de acordo com o item

4. (PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS) do Edital Proaes/UFMS nº 45/2021.

2.2. O prazo para interposição do recurso será de dois dias úteis a contar da data da divulgação do resultado do período de avaliação 4.

2.3. Para solicitar o recurso administrativo, o estudante deverá preencher o formulário específico (Anexo III do Edital Proaes/UFMS nº 45/2021) e enviar pelo Sistema de Seleção (<https://selecao.ufms.br/>).

2.4. O resultado do recurso será publicado, informando o motivo do indeferimento do recurso.

2.5. O recurso de um estudante não poderá ser utilizado em benefício de outros estudantes.

2.6. O estudante deverá acompanhar a situação de sua inscrição no Sistema de Seleção (<https://selecao.ufms.br/>) a todo tempo.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA,
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.



Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza, Pró-Reitor(a)**, em 14/10/2021, às 14:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2851442** e o código CRC **07B9F1C9**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS